



Prefeitura Municipal de  
**PONTA PORÃ**  
Administando a Unidade Popular

LEI Nº 3205/2001.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI  
MUNICIPAL Nº 3086/98, QUE AUTORIZA  
AUXÍLIO FINANCEIRO A APAE --  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS  
EXCEPCIONAIS DE PONTA PORÃ/MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA  
PORÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica  
do Município,

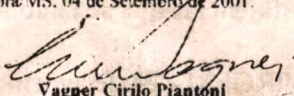
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu  
sanciono a seguinte Lei:

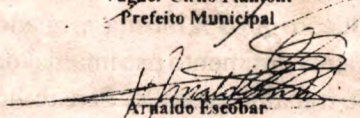
Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal nº 3.086/98  
passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º A importância acima fixada tem como  
objetivo o pagamento de funcionários e outros prestadores de serviços à entidade."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã/MS, 04 de Setembro de 2001.

  
Wagner Cirilo Piantoni  
Prefeito Municipal

  
Arnaldo Escobar  
Secretário Jurídico